

EDITAL nº 2/2018

Edital de Seleção Projeto Desafio Pré-Universitário

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel – através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) / Projeto Desafio Pré-Universitário Popular, torna público que estão abertas as inscrições para a participação da comunidade no Projeto Desafio Pré-Universitário Popular em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

1.1. O projeto Desafio Pré-Universitário Popular tem por objetivo propiciar a troca de conhecimentos entre aqueles que desejam ingressar na UFPel e que, por sua situação de carência econômica, veem-se alijados dos cursos preparatórios particulares para o acesso ao ensino superior. O Desafio Pré-Universitário foi criado em 1993 como Projeto de Extensão da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), buscando resgatar a autonomia desses sujeitos ao tentar inseri-los na instituição;

1.2. As aulas são ministradas por estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais formados com ou sem vínculo com a Universidade;

1.3. Também compõem o programa do curso: simulados, monitoria, orientação profissional, *aulões* e oficinas de atualidades.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para participar, o candidato interessado deverá apresentar, ao momento da confirmação da inscrição, os documentos comprobatórios de condição de vulnerabilidade social nos termos do item 5.2;

2.2. O candidato deverá manifestar expressamente ter conhecimento das condições exigidas para a Participação no Edital, certificando-se de que preenche os requisitos exigidos por este processo seletivo sob pena de desclassificação;

2.3. Verificando-se, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações e deveres fixados neste Edital poderá ser cancelada a inscrição do candidato, e os atos dela decorrentes, implicando em sua desclassificação do processo seletivo;

2.4. Para fins deste Edital, entende-se por:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC;
- d) renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC;
- e) condição de vulnerabilidade social, quando a renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O projeto é destinado a pessoas em condição de vulnerabilidade social e/ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

3.2. O candidato deve ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio em escola pública ou escola particular com bolsa ou estar interessado em prestar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja Nacional).

4. DAS VAGAS

4.1. O Projeto Desafio Pré-Universitário Popular disponibilizará um total de 50 (cinquenta) vagas destinadas a candidatos da comunidade externa à UFPEl;

4.2. As vagas são para cursar o módulo intensivo no turno da noite, com aulas das 19:00 às 22:10.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/06/2018 até 22/06/2018 pelo formulário [Google contido no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfEKGUdjp8RdRAhChlvSimzSYULRBjv4H9mD-mUgLZ7T9PIQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfEKGUdjp8RdRAhChlvSimzSYULRBjv4H9mD-mUgLZ7T9PIQ/viewform). O preenchimento do formulário também pode ser realizado

pessoalmente junto à secretaria do curso. O horário de atendimento será de segunda à sexta, das 14:00 às 21:00 na Rua Tiradentes, 2351 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 3229 3640;

5.2. Para efetuar e confirmar a inscrição o candidato deverá comparecer no local, datas e horários dispostos no item 5.1, com a Ficha de Inscrição preenchida previamente no Formulário Google e apresentar os originais ou cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (cédulas de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade;
- b) Certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio, que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente;
- c) Em caso de egresso de escola particular com bolsa, documento comprovando a situação de bolsista;
- d) Comprovante de renda de todos os moradores da casa maiores de 16 anos- Carteira de trabalho (assinada ou não) ou contracheque; Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; se for aposentado ou pensionista, extratos mais recentes do pagamento de benefício.

OBSERVAÇÃO: O Projeto não ficará em posse de nenhum documento, é necessária apenas a apresentação.

5.3. É responsabilidade do participante verificar se a sua inscrição foi deferida junto ao Projeto Desafio Pré-Universitário Vestibular, de modo que não serão enviados via correio ou *e-mail*, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o curso;

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas ficará condicionado à plena satisfação dos requisitos elencados neste Edital, desde o ato de inscrição até a divulgação do resultado final;

6.2. A avaliação será feita mediante análise da Ficha de Inscrição, condicionada à entrega de documentos elencados no item 5.2, em que serão contemplados os candidatos de acordo com o disposto no item 11.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Equipe do Programa Desafio e ocorrerá de acordo com os critérios definidos neste Edital.

7.2. O candidato selecionado deverá comparecer ao Aulão Inaugural, previsto para ocorrer no dia 30/06/2018 às 19:00 no Auditório da Faculdade de Direito, situada à Rua Três de Maio, 1571.

- a) Caso o candidato não possa comparecer, deverá enviar um representante (familiar ou amigo próximo que repasse as informações) e apresentar justificativa à Coordenação Geral do projeto na primeira semana de aula;
- b) A assinatura da ata de presença no aulão é de caráter eliminatório, caso verifique-se, ao final da primeira semana de aula, que não houve assinatura ou justificativa apresentada o candidato perderá a vaga;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. A divulgação do resultado parcial está prevista para o dia 25/06/2018 após às 18:00;

8.2. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 28/06/2018 às 18:00;

8.3. A divulgação será feita através do site da PREC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), das redes sociais e na sede do Projeto.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente na Sede do Projeto Desafio Pré-Universitário até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção;

9.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas pela Equipe do Projeto Desafio Pré-Universitário.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

10.1. Será automaticamente eliminado, em qualquer época do curso, mesmo depois de inscrito, o candidato que:

- a) Não satisfazer as condições previstas no item edital;

- b) Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida com o projeto;
- c) Ter frequência inferior a 75% nas aulas durante o mês, sem justificativa;
- d) Não comparecer e nem enviar representante ao aula inaugural.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 As vagas serão preenchidas em três blocos de prioridade, de acordo com a situação do candidato: 1º) Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estejam no último ano; 2º) Candidatos que queiram prestar Encceja; 3º) Outros; ou seja, primeiro serão dadas vagas aos candidatos do 1º bloco, em caso de vacância, serão preenchidas por candidatos do 2º bloco, caso ainda restem vagas, serão destinadas aos candidatos do 3º bloco;

11.2. Dentro dos blocos, os candidatos que possuem CadÚnico ou NIS terão prioridade. Todos serão classificados em ordem crescente de renda familiar bruta mensal *per capita*;

11.3. Se necessário, a Coordenação do Projeto Desafio realizará entrevista e/ou designará representante para realizar visita ao local do domicílio do estudante, sem prejuízo de consulta ao cadastro de informações socioeconômicas;

11.4. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua participação no curso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

11.5. O candidato que não for contemplado entrará para uma lista de espera universal classificada pela renda familiar bruta mensal *per capita* independente do bloco a que pertence.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do Edital nas redes sociais (*Facebook* e site da PREC), ou pessoalmente na sede do Curso;

12.2. Ao inscrever-se no curso o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Edital bem como as normas do Curso Desafio Pré-Universitário;

12.3. A equipe do Projeto Desafio realizará a divulgação pública de todas as informações da seleção, visando a transparência e lisura de todo o processo;

12.4. O curso é totalmente gratuito, não gerando nenhum vínculo com a UFPEL;

12.5. Informações poderão ser obtidas na sede: Rua Tiradentes, 2351 – Centro, Pelotas/RS. Informações: (53) 32293640, ou por E-mail: desafiopreuniversitario@gmail.com



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

12.6. Projeto Desafio Pré-Universitário resguarda-se o direito de solicitar Visita Domiciliar realizada por Assistente Social a fim de comprovar a condição de vulnerabilidade declarada pelos candidatos no ato da inscrição;

12.7. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão de avaliação designada pelo coordenador da proposta.